

OF/SG/039/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

*Cópia no
edil Rafael
Faêda.
Ubá, 17/2/14.*

Ubá, 10 de fevereiro de 2014

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Em resposta do Ofício 08/2014 e requerimento 015/2014, do Senhor Vereador Rafael Faêda de Freitas, a Prefeitura informa que segue anexo o contrato nº 670/2013 firmado entre o Município de Ubá e a empresa Alternativa Elétrica Ubá LTDA, bem como todo processo contábil.

Atenciosamente

Clecio da Silva Giorni
Secretário Municipal de Governo

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG

Praça São Januário, 238 – Centro – Ubá/MG – Cep: 36500-000
Tel.: (32) 3301-6101 ou Fax: (32) 3301-6135
www.uba.mg.gov.br e prefeitura@uba.mg.gov.br

Correspondência Recebida em
11/02/2014
16:20 horas
Prior

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
CNPJ 18.128.207/0001-01
PRACA SAO JANUARIO, 238, CENTRO, UBA/MG

EO 13136
22/11/2013
FICHA 2147
RE 11943/13

PROCESSO PRC01135/13 Licitacao PREGAO Ref. 11/2013
PREG021813 ILUMINACAO NATALINA
DS 005412 ILUMINACAO NATALINA Contrato 67013
Item 1 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Parcela 001

CREDOR 7247-ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA, 07.660.272/0001-67

RUA ANTONIO GONCALVES ROCHA, 200, SANTA ALICE, UBA, MG, CEP 36500-000
Bco 1, Ag 0270-4, B.BRASIL, C/C 38305-8, Fone 3539-1810

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL EM DIVERSOS LUGARES DA CIDADE, CONFORME CONTRATO 670/13. NF-E N° 931.	Valor Bruto 82.500,00
	INSS RETENCAO SEG.SOCIAL 4.537,50
	Imp.Ret.Ret.Font.Out.Rend 1.237,50
	ISS 2.475,00
	Valor Liquido 74.250,00

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Unidade	11	SECRET.MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Subunidade	02	DIVISAO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Classificacao	0412213102.025	FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0487	PRESTACAO DE SERVIÇO
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 2147 Cota 136
Saldo anterior 90.994,00 CUSTEIO
Valor Bruto 82.500,00
Saldo atual 8.494,00

22/11/2013

LUIZ PAULO MARTINS LANNA
SECRETARIO DE CULTURA
Ordenador da Despesa

Wania G. Teixeira
WANIA G. TEIXEIRA
CONTADOR 076063/0-4
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

LUIZ PAULO MARTINS LANNA
SECRETARIO DE CULTURA

20/12/13

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

PEDRO RAYMUNDO
SECRETARIO DE FINANÇAS

20/12/13

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

QUITACAO

ASS.

NOME

Pramp/240-4/38305-8

DATA

20/12/13

DOCUMENTO

BANCO/CHEQUE

005/240-4/8515-4

VOUCHER

25425

PREPARADO POR JULIANA SANTOS ANDRADE

Prefeitura Municipal De Ubá

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA					
Endereço:				Inscrição Municipal:	
PRACA SAO JANUARIO nº 238 , - , CENTRO CEP: 36500000 UBA/MG				10221	
Prestador:					
ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA					
Endereço:				Inscrição Municipal:	
RUA ANTONIO GONCALVES DA ROCHA nº 200 , - , SANTA ALICE CEP: 36500000 UBA/MG				38210	
				Cnpj:	
				07.660.272/0001-67	
Serviço Prestado:				Data NF:	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica				5/12/2013	
				Nº da NFS:	
				931	
				Nº da Guia:	
Valor do Serviço:	R\$ 82.500,00	Tipo de Doc.:	NF SERVIÇOS	Nº Doc.:	76297706
Valor Retido:	R\$ 2.475,00	Alíquota.:	3%	Dt.Registro:	09/12/2013
Nome e assinatura do responsável:					

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	270-4	
Conta corrente	8515-4	P M UBA CTA LIVRE

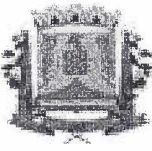
Creditado

Agência	270-4	
Conta corrente	38305-8	ALTERNATIVA ELET UBA LTDA
Valor	74.250,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J2911422 CARLOS ROBERTO EULALIO	20/12/2013 13:46:51
	J8129976 PEDRO RAYMUNDO	20/12/2013 15:27:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8129976 PEDRO RAYMUNDO.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Numero da Nota
			931
			Data e Hora de
			05/12/2013 10:43:03
	Código Verificação RPS	Número do RPS	Código de Verificação
		962015393	

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	07.660.272/0001-67	Inscrição	38210
Razão Social/Nome:	ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA		
Endereço:	RUA ANTONIO GONCALVES DA ROCHA ,200 - SANTA ALICE CEP: 36500-000	Telefone:	35391810
Município	UBA	UF:	MG

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	18.128.207/0001-01	Inscrição	10221
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA		
Endereço:	PRACA SAO JANUARIO ,238 - CENTRO CEP: 36500-000	Email:	contabilidade@uba.mg.gov.br
Município	UBA	Telefone:	(32)3301-6119
		UF:	MG

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 12/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM MAO DE OBRA MECANIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS CONFORME NF DE S.REMESSA .

EMPENHO 013136.

SEGUE EM ANEXO A PLANILHA DE DETALHAMENTO.

MAO DE MECANIZADA-\$70431,00

MATERIAS-12069,00

BASE DE CALCULO DE INSS REDUZIDA -\$41250,00

BASE DE CALCULO DE ISS-70431,00

Código Art		Código da Obra		
33167		33167		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
		1.237,50	4.537,50	
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
12.069,00				
Valor Total da Nota				
82.500,00				
Valor Liquido da Nota	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS a Reter
74.612,07	70.431,00	3	2.112,93	(X) Sim () Não

Opção Simples Nacional

2-Não

CO 13136

[Handwritten signature]

Alternativa

elétrica

PLANILHA DETALHAMENTO SERVIÇO ILUMINAÇÃO NATALINA					NOTA FISCAL 931
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mangueira luminosa incandescente dupla clara 127w aproximadamente	Metro	300	7,50	2.250,00
2	Fita metálica perfurada para amarração	Metro	200	1,53	306,00
3	Fio paralelo 2 x 4,0mm marrom	Metro	500	2,99	1.495,00
4	Fio paralelo 2 x 2,5mm marrom	Metro	2700	2,50	6.750,00
5	Acessórios(fita isolante, parafuso, porca, ruela, etc.)	Unid	1	500,00	500,00
6	Abraçadeiras plásticas com 40 cm	Unid	1000	0,24	240,00
7	Abraçadeiras plásticas com 20 cm	Unid	800	0,13	104,00
8	Cabo de cobra flexível 6,0mm	Unid	200	2,12	424,00
	TOTAL				12.069,00

07660272/0001-67

ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA

Rua Antônio Gonçalves da Rocha, 200

Bairro Santa Alice

CEP 36500-000 - UBÁ - MG

Soc. Alternativa

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07660272/0001-67
Razão Social: ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GONCALVES DA ROCHA 200 / SANTA ALICE / UBA / MG /
36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2013 a 14/01/2014

Certificação Número: 2013121623432586591608

Informação obtida em 20/12/2013, às 10:19:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000972013-11025272

Nome: ALTERNATIVA ELETRICÁ UBA LTDA - EPP

CNPJ: 07.660.272/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

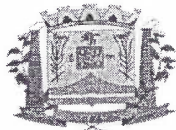
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

CONTRATO 670/2013

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E ALTERNATIVA ELEÉTRICA UBÁ LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PÚBLICA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de Ubá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N° 18.128.207/0001-01, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36.500-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura, Luiz Paulo Martins Lanna**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n° MG-6.627.570, SSPMG, inscrito no CPF sob o n° 717.308.347-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, 803, apto. 201, Centro, nesta cidade, no uso das competências delegadas pelo Decreto n° 4.845, de 02.01.2009.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.660.272/0001-67, com endereço à Rua Antônio Gonçalves da Rocha, n° 200, Bairro Santa Alice, nesta cidade, Fone: (32) 3539-1810 - Fax: (32) 3539-1810, e-mail: racionaleletrica.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Oliveira Neto, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n°. MG-11.463.540, SSPMG, inscrito no CPF sob o n°. 012.561.926-00.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

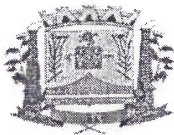
1.3.1 O presente contrato decorre do **PRC 1135/2013 – Pregão Presencial N° 218/2013** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Prefeitura, no fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para instalação da **ILUMINAÇÃO NATALINA PÚBLICA** em diversos pontos do município, de conformidade com as exigências e especificações constantes no edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$82.500,00** (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). Consideram-se incluídos no valor do contrato o custo dos serviços incluindo quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

gastos ou despesas com mão-de-obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de execução para os serviços de instalação de todo o sistema elétrico com o fornecimento dos materiais e a mão de obra, objeto desta licitação deverá estar devidamente instalado no dia 01 de dezembro de 2013.

4.2. O prazo para desmontagem de todo o sistema elétrico, bem como, a devolução de todo o material utilizado ao setor competente da Prefeitura, será de até 10(dez) dias corridos, contados do dia 06 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Nenhum pagamento será efetuado por boleto bancário. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração Municipal, como sendo os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores, ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite da Secretaria Municipal requisitante.

5.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato, são aqueles provenientes do orçamento do município, por conta das rubricas: 021102.0412213102.025.339039 – Ficha 2147 - FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações dos profissionais contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

- 7.1.1 Responsabilizar-se pelos serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública.
- 7.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, de conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 7.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;
- 7.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização de materiais e equipamentos necessários aos serviços, bem como, de toda mão de obra especializada e necessária para a montagem e desmontagem de todo o sistema elétrico a ser instalado.
- 7.2 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o serviço objeto deste contrato, ressalvada a hipótese de expressa concordância do Município de Ubá.
- 7.3 – Cumprir os horários estipulados, ter boa conduta, facilidade de comunicação e expressão na transmissão dos conhecimentos, organização, capacidade e desenvoltura na execução dos serviços.

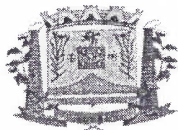
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

- 8.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.
- 8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções dos serviços poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Compete ao titular da Secretaria Municipal de Obras e Gabinete do Prefeito a fiscalização do presente contrato, no que será auxiliado por todos os demais secretários e agentes responsáveis pela assinatura de requisições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Ubá pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

11.2 Na hipótese de a contratada não prestar o serviço nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

11.3 Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato ou na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

11.4 As multas lançadas pelo Município de Ubá com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

12.1.3 Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

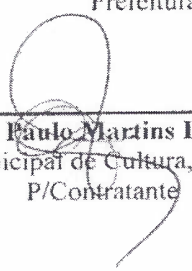
13.1 No caso de rescisão do presente Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor devido pelos serviços prestados até a data da eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Ubá, 22 de novembro de 2013.


Luiz Paulo Martins Lanna
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
P/Contratante

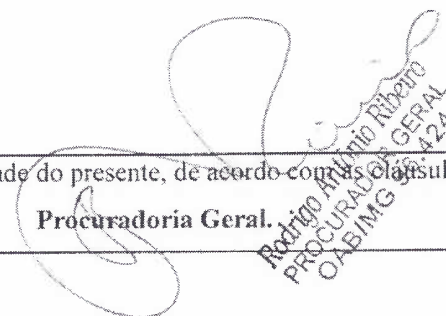

José Renato de Oliveira Neto
Alternativa Elétrica Ubá Ltda
P/Contratada

TESTEMUNHA: 
CPF: 056.273.046-00

TESTEMUNHA: 
CPF: 051.732.956-53

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.


Procuradoria Geral.

Rodrigo Antônio Ribeiro
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 36.424



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PRC. 1135/2013

Pregão Presencial nº. 218/2013

1. Objeto

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Prefeitura, no fornecimento de mão-de-obra braçal e mecanizada, bem como, o fornecimento dos materiais necessários para instalação da iluminação natalina pública em diversos pontos do município, conforme descritivo abaixo:

A- Especificação dos Serviços: Os serviços aqui descritos, serão executados em regime de empreitada por preço global, incluindo mão de obra braçal devidamente habilitada, equipamentos (mão de obra mecanizada), fornecimento de materiais, com exceção dos já existentes, manutenção, montagem e desmontagem de todo o serviço e demais despesas necessárias, objetivando a perfeita instalação da iluminação natalina pública no Município de Ubá/MG, para o ano de 2013, conforme o que segue:

LOCALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS A SEREM INTALADAS ILUMINAÇÃO DE NATAL

1 - Iluminação no Calçadão da São José

Locação de 01 árvore de natal iluminada de 05 metros de altura, para o período natalino de 01/12/2013 a 06/01/2013, sendo a mesma fixada com braçadeiras metálicas no início do calçadão esquina com a rua XV de novembro. Instalação e alimentação para a árvore com circuito compatível com cabos adequados para sustentação elétrica, partindo de armário de proteção elétrica e programador para controle de horário de entrada e saída da operação. Instalação dos conectores metálicos, além do armário composto de sistema de acionamento automático através de timer e contador compatível já existentes e proteção adequada na conexão com a rede da concessionária.

2 – Iluminação na Praça São Januário

Distribuição e instalação de 60 refletores compostos de lâmpada na cor verde já existente distribuídos em 30 árvores da praça. Instalação de 03 refletores com lâmpadas verdes já



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

existentes em torno do Cristo Redentor. Promover a alimentação elétrica de toda iluminação da referida praça, através de conectores metálicos além de um armário composto com sistema de acionamento automático através de um timer e contador compatível e proteção adequada na conexão com a rede concessionária, totalizando 06 pontos de alimentação.

3 – Iluminação do Prédio da Prefeitura Municipal de Ubá/MG

Distribuição de mangueiras luminosas incandescentes já existentes em forma de contornos em toda a frente do prédio incluindo, portas, pilares, beirais e escada. Distribuição de 08 refletores já existentes, com lâmpada cor verde, de forma alternativa fixados no beiral de cada pilar do prédio. Instalação e alimentação elétrica de toda iluminação natalina do prédio com acionamento por programados horário.

4 – Iluminação da praça de Mercês

Distribuição e instalação elétrica e mecânica das 40 bolas luminosas já existentes, distribuídas uniformemente, em 04 árvores da praça. Alimentar todas as bolas com circuitos compatíveis partindo de armários compostos de proteção elétrica e timer para controle de horários de entrada e saída de operação. Instalação e alimentação elétrica de toda iluminação natalina da referida praça.

5 – Iluminação da Praça Newton Carneiro

5.1 - Primeiro canteiro: Distribuição e instalação de 04 refletores compostos de lâmpada na cor verde já existentes e acessórios, em potência adequada para iluminar a partir do chão duas palmeiras centrais do canteiro.

5.2 - Segundo Canteiro: distribuição e instalação de 02 refletores compostos de lâmpada na cor verde já existentes e acessórios para iluminar a partir do chão 01 palmeira central do canteiro.

5.3 - Terceiro Canteiro: Locação de 01 árvore de natal iluminada de 05 metros de altura para o período natalino de 01/12/2013 a 06/01/2014, sendo a mesma fixada com braçadeiras metálicas no canteiro. - Alimentação de todos os canteiros da referida praça com circuitos compatíveis partindo de armários compostos de proteção elétrica e timer para controle de horários de entrada e saída da operação.

5.4 - Instalação e alimentação elétrica de toda iluminação natalina de todos os canteiros da referida praça, em que deverão ser utilizados conectores metálicos além de um armário composto com sistema de acionamento automático para controle de horários de entrada e saída da operação e proteção na conexão com a Rede Concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

6 – Iluminação da Praça Agenor Barbosa

Distribuição e instalação elétrica de 50 bolas luminosas incandescentes com alimentação elétrica distribuídas no total de 07 árvores e 04 refletores compostos de lâmpada na cor verde já existentes distribuídos em 02 árvores na lateral da praça. - Instalação e alimentação elétrica de toda a iluminação natalina da referida praça, em que deverão ser utilizados conectores metálicos além de um armário composto com sistema de acionamento automático através de um timer e contador compatível e proteção adequada na conexão com a Rede Concessionária.

7 – Iluminação da Praça do Rosário

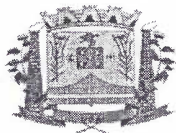
Distribuição e instalação elétrica de 90 bolas luminosas já existentes, distribuídas uniformemente em 14 árvores da praça. Alimentar todas as bolas com circuitos compatíveis partindo de armários compostos de proteção elétrica e timer para controle de horários de entrada e saída da operação. Distribuição e instalação de 08 refletores com lâmpadas cor verde já existentes nas 04 árvores frente a Igreja do Rosario. - Alimentar todo conjunto de refletores com circuito compatível partindo de armário composto de proteção elétrica e timer para controle de horários de entrada e saída da operação. Instalação e alimentação elétrica de toda iluminação natalina da referida praça, em que deverão ser utilizados conectores metálicos além de um armário composto com sistema de acionamento automático e proteção adequada na conexão com a Rede Concessionária.

8 – Iluminação da Praça Getúlio Vargas

Instalação de 06 refletores com lâmpadas de cor verde já existentes e acessórios distribuídos nas 03 árvores dos 03 cantos da praça. Instalação de 03 refletores compostos de lâmpadas de cor verde já existentes e acessórios distribuídos no chão iluminando a palmeira central próximo ao busto da praça. Promover alimentação elétrica da praça com circuito compatível partindo de armários compostos de proteção elétrica e acionamento automático para controle de horários de entrada e saída de operação. Instalação dos conectores metálicos, além do quadro de comando composto de acionamento automático já existente e proteção adequada na conexão com a Rede Concessionária.

9 – Iluminação da Praça do DER

9.1 - Primeiro Canteiro: Distribuição e alimentação elétrica de 18 bolas luminosas e 06 refletores compostos com lâmpadas na cor verde já existentes nas 03 árvores do canteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

9.2 - Segundo Canteiro: Distribuição e alimetanção elétrica de 06 boas e 02 refletores compostos com lâmpada na cor verde já existentes na arvore central do canteiro. Instalação elétrica individual de cada uma das 04 árvores com cabos adequados já existentes para sustenção eletrica e mecanica partindo de postes mais próximos a cada ponto das árvores, totalizando os dois pontos de alimentação.

9.4 - Instalação dos conectores metálicos, além do quadro de comando composto de acionamento automático já existente e proteção na concexão com a Rede Concessionária.

B. RELAÇÃO ESTIMADA DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS ACIMA:

B.1 – Além dos materiais existentes e pertencentes à Prefeitura, conforme listagem a seguir (B.2), a contratada deverá disponibilizar os materiais abaixo, onde após a desmontagem da iluminação, serão entregues no almoxarifado central da Prefeitura:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL
01	300	Metro	Mangueira luminosa incandescente, dupla, clara, de 127w aproximadamente.
02	200	Metro	Fita metálica perfurada para amarração
03	500	Metro	Fio paralelo 2 x 4,0 mm marrom
04	2700	Metro	Fio paralelo 2 x 2,5 mm marrom
05			Acessórios tais como: fita isolante, parafuso, porca, ruela e demais materiais necessários a instalação)
06	1000	Unid.	Abraçadeiras plásticas com 40 cm
07	800	Unid.	Abraçadeiras plásticas com 20 cm
08	200	Unid.	Cabo de cobra flexível 6,0 mm

B.2 – Listagem dos materiais existentes na Prefeitura que serão reaproveitados na execução dos serviços, considerando que nos quantitativos abaixo, poderá haver perda de aproximadamente 20%(vinte por cento) do total. Estes materiais também serão devolvidos quando da desmontagem da iluminação natalina:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL
01	89	Unid	Projetores Vapor metálico 150w, uso externo e seus acessórios
02	89	Unid	Reator vapor metálico uso externo AFP-150w
03	95	Unid	Lâmpadas par 38 - branca
04	88	Unid	Braço galvanizado para projetor de 0,8 m (aprox)
05	44	Unid	Disjuntor bipolar 10 A
06	1.500	Metro	Fio paralelo 2 x 4,0mm marrom
07	500	Metro	Fio paralelo 2 x 2,5mm marrom
08	46	Unid	Timmer
09	46	Unid	Armários com dimensões 500x300x200mm com porta
10	46	Unid	Contatores para 25 amperes
11	10200	Metro	Mangueira luminosa incandescente clara, dupla, 127w aproximadamente
12	20	Unid	Strobo
13	6	Unid	Refletores para uso externo para lâmpada par 38, incluindo todos os seus acessórios.
14	200	Metro	Fita métrica perfurada para amarração
15	15	Unid	Quadro de comando programável
16	1.400	Metro	Cabo PP 2 x 4 mm
17	1.200	Metro	Cabo PP 2 x 2.5 mm
18	200	Unid	Abraçadeiras plásticas com 40 cm
19	36	Unid	Cordão luminoso UL
20	22	Unid	Cortina luminosa cor branca
21	300	Unid	Bolas iluminadas diâmetro 40 cm
22	44	Unid	Lâmpadas HQI-150 w cor verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

23	01	Unid.	Estrela iluminada
24	10	Unid	Quadro de comando programável

2. Das obrigações da contratada

2.1 - São obrigações da empresa contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

2.1.1 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, obedecendo e cumprindo rigorosamente todos os prazos e condições fixadas no Edital e seus respectivos anexos.

2.1.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários à montagem e desmontagem de toda a iluminação.

2.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

2.1.4 – Manter um preposto/técnico na cidade de Ubá, para representá-la na execução do contrato, bem como, uma equipe para pronto atendimento na manutenção diária dos serviços, conforme necessidade e ocorrências solicitadas, no período de 01/12/2013 a 06/01/2014.

2.1.5 - A Contratada deverá assegurar durante a execução dos serviços até o momento da desmontagem a proteção e conservação dos materiais:

2.1.7 - A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

2.1.8 – A Contratada deverá ser responsável pela manutenção, conservação e substituição dos materiais defeituosos;

2.1.9 – A Contratada deverá colocar a disposição da Prefeitura todos os materiais para a vistoria e teste.

3. Das obrigações do Município de Ubá

3.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

3.1.1 - Expedir as ordens de serviços indicando os locais e as condições em que os serviços serão executados.

3.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

3.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato.

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de execução para os serviços de instalação de todo o sistema elétrico com o fornecimento dos materiais e a mão de obra, objeto desta licitação será até o dia 01 de dezembro de 2013.

4.2. O prazo para desmontagem de todo o sistema elétrico, bem como, a devolução de todo o material utilizado ao setor competente da Prefeitura, será de até 10(dez) dias corridos, contados do dia 06 de janeiro de 2014.

5. DOS VALORES ESTIMADOS PARA ESTAS CONTRATAÇÕES:

5.1 - O valor previsto para a presente contratação está estimado em:

Valor estimado para mão de obra e locação das duas árvores.....R\$72.080,00

Valor estimado para os materiaisR\$12.069,00

Valor global estimado para os serviços.....R\$84.149,00